

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO-PIPD/CAPES

BOLSA DE PÓS-DOCTORADO VINCULADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

O Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola (PPGMBA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **01 (um)** bolsista ao Programa Institucional de Pós-Doutorado-PIPD, conforme o Regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado-PIPD, Portarias CAPES N° 282, de 04 de setembro de 2024, CAPES N° 307, de 24 de setembro de 2024, e CAPES N° 318, de 04 de outubro de 2024.

ELEGIBILIDADE

Do candidato a bolsista, exige-se:

- a) Disponibilizar **currículo atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) Não ter sido bolsista no antigo Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD)/CAPES;
- c) Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- d) Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- e) Ser brasileiro e possuir título de doutor (a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 07 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- f) Não ter vínculo empregatício com a UFV.

DURAÇÃO DA BOLSA

O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses. Poderá haver renovação da bolsa, sendo limitada a, no máximo, 30 meses. A renovação da bolsa será condicionada à aprovação do Relatório Anual de Atividades pela Comissão Coordenadora do PPGMBA.

ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Do bolsista, exige-se:

- a) Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b) Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- c) Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d) Dedicar-se às atividades do projeto;
- e) Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- f) Participar das atividades de docência e de extensão do Departamento de Microbiologia da UFV, caso solicitado pela coordenação do PPGMBA;
- g) Elaborar Relatório Anual de Atividades a ser submetido à aprovação pelo Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento

da respectiva bolsa; a avaliação do bolsista e o parecer do supervisor sobre as atividades desenvolvidas e relatadas no relatório técnico parcial deverão ser anexadas ao relatório de atividades;

h) Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, caso ocorra estágio pós-doutoral no exterior, na hipótese prevista na Portaria CAPES N° 282, de 04 de setembro de 2024;

i) Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

j) Atender às normas do PIPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

l) Assinar o Termo de Compromisso da CAPES, conforme Portaria CAPES n° 282 de 04 de setembro de 2024.

CALENDÁRIO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos poderão inscrever-se até às 18:00 h do dia **12 de setembro de 2025 (horário de Brasília/DF)**, pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola: **mba@ufv.br**

Serão exigidas cópias digitalizadas, em formato PDF, dos seguintes documentos para inscrição:

a) **Cópia autenticada** do diploma de Doutorado, ou atestado de conclusão de curso;

b) Cópia de RG e CPF;

c) *Curriculum Vitae* **comprovado**, conforme o modelo de currículo do **Anexo III** (os comprovantes das atividades devem ser numerados e organizados sequencialmente. Atividades sem comprovantes ou sem identificação não serão analisadas);

d) **Projeto de pesquisa e Plano de trabalho (incluindo o cronograma de execução)** em consonância com as linhas de pesquisa do PPGMBA da UFMG;

g) **Carta de anuência** do orientador **docente permanente** do PPGMBA;

h) **Checklist** da documentação exigida no Edital.

OBS: Na falta de algum documento requerido, a inscrição do candidato não será homologada.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de **quatro** etapas. A **primeira**, de caráter eliminatório, consiste na verificação da documentação exigida, conforme as exigências do edital. A **segunda**, também de caráter eliminatório, consiste na análise e pontuação, por cada um dos três membros da comissão de seleção, do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho. Cada examinador atribuirá uma pontuação em um total de 10,0 pontos. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas (soma dos itens) por cada examinador. Candidatos com nota média igual ou superior a 7,0 (escala de 0 a 10,0) serão chamados para a **terceira** etapa, a Arguição Oral, também de caráter eliminatório, via videoconferência, de até no máximo 20 minutos, perante a comissão de seleção. Os demais candidatos serão eliminados. O candidato convocado para a arguição oral deverá entrar na sala do *google meet* 10 minutos antes do horário agendado para o início da arguição oral e, durante este período, testar o microfone e a câmera de vídeo. O candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto para que a

arguição oral seja iniciada. O tempo de tolerância para início da arguição oral é de 5 minutos. O candidato que não atender a este tempo, por qualquer motivo, será desclassificado. As arguições serão gravadas em arquivo digital. Ao candidato arguido será atribuída uma nota de 0 a 10,0, por cada examinador, sendo a nota média, dos avaliadores, igual ou superior a 7,0 considerada como limiar para aprovação nesta etapa. Os candidatos aprovados nesta etapa terão o *Resumo do Curriculum Vitae (Anexo III)* avaliado na quarta etapa. Esta etapa, de caráter classificatório, vale 10 pontos.

A média das notas dos candidatos aprovados nas quatro etapas será usada como classificatória para "selecionado" ou "suplentes".

Requerimentos do projeto de pesquisa:

- a) Ser compatível com a área de concentração e Linha(s) de Pesquisa(s) do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da UFV;
- b) Ser compatível com a duração máxima da bolsa de **30 (trinta)** meses;
- c) Estar restrito às atividades científicas, tecnológicas e de inovação;
- d) Apresentar viabilidade operacional e financeira do projeto, incluindo equipamentos e financiamentos existentes;
- e) Estrutura do projeto:
 - Título;
 - Resumo da proposta - limitado a 2.000 caracteres;
 - Problema abordado - limitado a 2.000 caracteres;
 - Importância do tema - limitado a 2.000 caracteres;
 - Hipótese investigada - limitado a 300 caracteres;
 - Objetivo geral - limitado a 300 caracteres;
 - Objetivos específicos - limitado a 1.000 caracteres;
 - Estratégia experimental - limitado a 4.000 caracteres;
 - Impactos esperados - limitado a 1.000 caracteres;
 - Referências.

Requerimentos do plano de trabalho (**máximo de 5 páginas** sem referências) :

- a) Demonstrar como se integrará com as pesquisas desenvolvidas pelo PPGMBA;
- b) Indicar habilidades analíticas, técnicas ou de conhecimento teórico que possam dar suporte às pesquisas e à publicação discente dentro da área de Microbiologia;
- c) Cronograma de execução para um período de **30 (trinta)** meses;
- d) Prever as estratégias de comunicação científica dos resultados do projeto para a sociedade.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola na internet

(<http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/>), em até 7 dias após o encerramento do processo seletivo.

INFORMAÇÕES

Informações sobre Programa Insitucional de Pós Doutorado (PIPD/CAPES) estão disponíveis no sítio: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>

Contatos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da UFV:
Telefone - (31) 3512-5054 ou correio eletrônico –mba.ufv.br

Viçosa, 19 de agosto de 2025.

Comissão Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO-PIPD/UFV/PPGMBA

1. Produção Científica e tecnológica¹

Item avaliado	Pontuação ²
Artigos publicados em periódicos com fator de impacto	Anexo II
Resumos publicados em eventos no país como primeiro autor	0,1 ponto por resumo
Resumos publicados em evento internacional como primeiro autor	0,2 ponto por resumo
Comunicado Técnico como primeiro autor	0,3 ponto por Comunicado
Comunicado Técnico como coautor	0,2 ponto por Comunicado
Capítulo de livro como primeiro autor	1,0 ponto por Capítulo
Capítulo de livro como coautor	0,5 ponto por Capítulo
Pedido de depósito de patente	2,0 pontos por patente
Estágio pós-doutoral (0 até 2,0 anos)	1,0 ponto
Estágio pós-doutoral (> 2,0 anos)	0,5 ponto

¹ Para o cálculo da nota final, os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima do candidato que obteve mais pontos.

² A pontuação de artigos científicos irá considerar os critérios informados no Anexo II. Na avaliação dos resumos, serão considerados, no máximo, **6 (seis)** resumos por candidato; Na análise dos artigos e resumos será considerada a afinidade das publicações científicas com a área de microbiologia.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Fator de Impacto	Classificação da autoria da publicação			
	1º A/S/C*	2º Autor	3º Autor	≥ 4º Autor
JCR/ISI \geq 5,000	3,00	2,75	2,50	2,00
JCR/ISI \geq 3,000 \leq 4,999	2,00	1,75	1,50	1,25
JCR/ISI \geq 2,500 \leq 2,999	1,50	1,25	1,00	0,75
JCR/ISI \geq 2,000 \leq 2,499	1,00	0,75	0,50	0,25
JCR/ISI \leq 1,999	0,75	0,50	0,25	0,15

* 1º A/S/C = 1º Autor, autor Sênior ou autor Correspondente